



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Económico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA Nº 1651, DE 08 de fevereiro de 2019.

**DISPÕE SOBRE MATRÍCULA DE
LEILOEIRO PÚBLICO**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei nº 8.934, de 18/11/1994, regulamentada pelo decreto nº 1.800, de 30/01/1996, combinados com o decreto nº 21.981, de 19/10/1932 e IN/DREI nº 17, de 05/12/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a nomeação do Sr. IGOR BARROS DE MIRANDA CARVALHO como Leiloeiro Público, devido ao deferimento em 14/01/2019, por Decisão Singular no processo nº 00-2018/462652-8, de 14/12/2018, arquivado como "Documento de Leiloeiro Público" nº 00003481579, em 14/01/2019;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de fevereiro de 2019

Vitor Hugo Feitosa Gonçalves
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
ID 50363620